CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a mobilidade urbana tem sido uma preocupação constante no Município de Salvador, tendo em vista as dificuldades apresentadas pelo transporte público municipal e pelo transporte individual;
b) o Município vem passando por diversas obras de intervenção viária, havendo previsão de outras intervenções para os próximos anos, a exemplo do BRT e da Linha Viva;
c) já foi iniciado o processo de licitação para convocação de empresas (Diário Oficial de 14/03/17) a fim de se iniciarem as obras do BRT, o que afetará diretamente o cotidiano dos cidadãos;
d) a moderna administração pública busca uma gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano, com a participação da sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação, para enfrentar os problemas existentes nos municípios;
e) o art. 353 da Lei Municipal 9.069/6016 (PDDU) assegura a participação popular no processo de planejamento e de gestão mediante diversos instrumentos, dentre eles conferências, conselhos, comissões, fóruns, debates, consultas e audiências públicas;
f) a realização de uma conferência municipal seria o instrumento mais amplo de democracia, para se estabelecerem discussões e debates sobre a mobilidade urbana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a adoção de todas as providências necessárias para organizar e realizar uma Conferência Municipal de Mobilidade Urbana.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca